

ISOLAMENTO SEM VIOLÊNCIA



COMISSÃO DOS ATINGIDOS
DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/CHOPOTÓ



COMISSÃO DOS ATINGIDOS
DE RIO DOCE



CENTRO ALTERNATIVO DE
FORMAÇÃO POPULAR
ROSA FORTINI



APRESENTAÇÃO



A Cartilha “Isolamento sem violência” foi elaborada pelo Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini e tem como objetivo apoiar o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Território de atuação (Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e comunidade rural de Chopotó/Ponte Nova). Este material traz informações/instrumentos de defesa para as mulheres e para pretensos denunciante que muitas vezes não sabem como agir perante um caso de violência doméstica. É preciso que toda a sociedade esteja apta a identificar possíveis casos de violência e alerte as autoridades sobre tais suspeitas.

Muitas mulheres sofrem violência doméstica e nem percebem isso, assim como quem pratica, banaliza e acha que se trata de comportamento aceitável. Mas não podemos esquecer: violência doméstica e familiar contra a mulher é crime. Este tipo de violência atinge mulheres de todas as idades, classes sociais e níveis de escolaridade. Jovem, idosa, negra, branca, pobre, rica, indígena, com deficiência, do campo ou da cidade.

A necessidade das pessoas permanecerem mais tempo em casa devido à pandemia da Covid-19 contribuiu para o aumento da violência doméstica, principalmente contra as mulheres. O isolamento social tem representado risco à integridade física, moral, psicológica, sexual e patrimonial das mulheres, pela proximidade de seus agressores, agravado pelo incremento do consumo de álcool e outras drogas e pelas tensões psicológicas e econômicas mais evidentes.

A situação no Território é ainda mais complexa por ser uma região atingida pelo rompimento da barragem de Fundão (Caso Samarco), onde houve perda dos rios do Carmo e Doce, fonte de renda e lazer de muitas famílias. Sem condições de frequentarem as margens dos rios, agora contaminadas pelo rejeito, muitas famílias passam mais tempo em casa. Atingidas pelo rompimento em 2015 e atualmente pelas obras da Fundação Renova, estas famílias ainda sofrem tensões psicológicas e econômicas com a demora das mineradoras em solucionar os graves problemas causados no Território.



VAMOS AJUDAR?



Talvez, você não sofra violência doméstica e familiar, mas pode conhecer uma mulher que esteja passando por essa situação. Nenhuma mulher deve viver esse problema sozinha: todos nós somos responsáveis pelas mulheres em situação de violência. Então é importante entendermos e conhecermos não só as leis, mas também toda a rede de atendimento.

A Lei Maria da Penha não abrange toda e qualquer violência doméstica ou familiar contra a mulher, mas apenas aquela que pode ser qualificada como violência de gênero, isto é, atos de agressão motivados não apenas por questões estritamente pessoais, mas expressando posições de dominação do homem e subordinação da mulher.



Casos protegidos pela Lei Maria da Penha:

- ✓ Empregada doméstica que presta serviço a uma família.
- ✓ Avós com direitos violados por netos.
- ✓ Entre mãe e filha.
- ✓ Parentes (tias, sobrinhas, irmãs, cunhadas, dentre outros).
- ✓ Companheira, esposa, noiva, namorada.



TIPOS DE VIOLÊNCIA

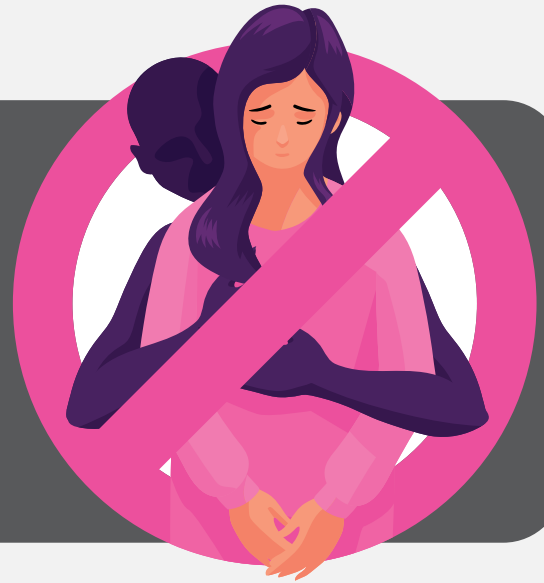


A violência doméstica e familiar se expressa das mais diversas formas. Ela consiste em qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. (Art. 5º da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06).

Violência física

É qualquer ação que ofenda a integridade ou a saúde do corpo. Exemplos:

- ✓ bater ou espancar;
- ✓ empurrar, atirar objetos na direção da mulher;
- ✓ sacudir, chutar, apertar;
- ✓ queimar, cortar, ferir.



Violência psicológica

É qualquer ação que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde e à autonomia (Lei nº 13.772 de 2018).

- | | |
|---|---|
| ✓ Xingar; | ✓ Controlar roupas, amigos, vida social; |
| ✓ Humilhar; | ✓ Perseguir e vigiar constantemente; |
| ✓ Ameaçar e amedrontar; | ✓ Monitorar por telefone (ficar ligando para saber onde está) |
| ✓ Tirar liberdade de escolha ou ação; | ✓ Proibir de trabalhar e/ou estudar; |
| ✓ Controlar o que faz; | ✓ Ameaçar verbalmente, tal como “se não for minha, não será de mais ninguém”; |
| ✓ Vigiar e inspecionar celular e computador da mulher, ou seus e-mails e redes sociais; | ✓ Descumprir as medidas protetivas deferidas. |
| ✓ Isolar de amigos e de familiares; | |
| ✓ Impedir que trabalhe, estude ou saia de casa; | |
| ✓ Fazer com que acredite que está louca; | |

TIPOS DE VIOLÊNCIA



Violência sexual

É qualquer ação que force a mulher a fazer, manter ou presenciar ato sexual sem que ela queira, por meio de força, ameaça ou constrangimento físico ou moral. Exemplos:

- ✓ Forçar relação sexual ou atos sexuais;
- ✓ Manter relação sexual ou práticas sexuais com criança ou adolescente com menos de 14 anos, ou pessoa com doença ou deficiência mental;
- ✓ Manter relação sexual quando a mulher está dormindo ou inconsciente (por medicação, bebida ou droga);
- ✓ Praticar qualquer ato sexual sem consentimento da mulher;
- ✓ Assediar sexualmente no local de trabalho;
- ✓ Obrigar a ver pornografia;
- ✓ Impedir uso de método contraceptivo (camisinha, pílula, etc.);
- ✓ Obrigar a uma gravidez ou a um aborto;

Violência patrimonial

É qualquer ação que envolva retirar o dinheiro conquistado pela mulher com seu próprio trabalho, assim como destruir qualquer patrimônio, bem pessoal ou instrumento profissional. Exemplos:

- ✓ Destruir material profissional para impedir que a mulher trabalhe;
- ✓ Controlar o dinheiro gasto, obrigando-a a fazer prestação de contas, mesmo quando ela trabalhe fora;
- ✓ Queimar, rasgar fotos ou documentos pessoais;
- ✓ Quebrar celular;
- ✓ Apropriar-se de bens;
- ✓ Controlar o salário;
- ✓ Usar benefícios assistenciais e previdenciários da mulher (Bolsa Família, aposentadoria, etc.).

Violência moral

É qualquer ação que desonre a mulher diante da sociedade com mentiras ou ofensas. É também acusá-la publicamente de ter praticado crime. Exemplos:

- ✓ Xingar diante dos amigos;
- ✓ Acusar de algo que não fez (difamar);
- ✓ Falar coisas que não são verdades sobre ela para os outros;
- ✓ Injuriar (chamar de vagabunda, vadia).

Violência virtual

- ✓ Invadir celular, computador;
- ✓ Fotografar ou filmar cenas de nudez ou sexo sem autorização;
- ✓ Fazer montagens de fotos/filmes com rosto da vítima;
- ✓ Compartilhar fotografia ou vídeo com cena de estupro;
- ✓ Compartilhar, inclusive por redes sociais/mensagens, cena de nudez ou sexo;
- ✓ Compartilhar essas cenas ou fotos para se vingar da separação ou humilhar a mulher.

FATORES QUE AUMENTAM O RISCO DA MULHER ENTRAR NESSA SITUAÇÃO:



- ✓ Isolamento social;
- ✓ Ausência de rede de serviços de saúde e proteção social bem estruturada e integrada;
- ✓ Pouca consciência de direitos;
- ✓ Histórico de violência familiar;
- ✓ Transtornos mentais;
- ✓ Uso abusivo de bebidas alcoólicas e outras drogas;
- ✓ Dependência afetiva e econômica;
- ✓ Presença de padrões de comportamento muito rígidos;
- ✓ Exclusão do mercado de trabalho;
- ✓ Deficiências;
- ✓ Vulnerabilidades relacionadas a faixas etárias, raça/etnia e escolaridade.



CICLO DA VIOLÊNCIA:



Em todo o relacionamento abusivo existe um ciclo de violência. Compreender esse ciclo auxilia os envolvidos a entender a dinâmica das relações violentas e as dificuldades em sair dessa situação.

O ciclo da violência compreende 3 fases distintas:

- ➡ **Primeira fase:** fase da tensão, onde as raivas, insultos, ameaças e xingamentos vão se acumulando;
- ➡ **Segunda fase:** fase da agressão, com o descontrole e uma violenta explosão de toda a tensão acumulada na fase anterior;
- ➡ **Terceira fase:** fase de “lua de mel” ou de fazer as pazes, em que ocorre o perdão e as promessas de mudança de comportamento ou finge que nada aconteceu. O agressor fica mais calmo e carinhoso.



POR QUE AS MULHERES AGUENTAM TANTO TEMPO?



1- Esperança de que o parceiro mude o comportamento.

2- Medo de romper o relacionamento.

3- Vergonha de procurar ajuda e de ser criticada.



4- Sentimento de estar sozinha e de não contar com pessoas que a apoiem.

5- Pressão social para preservar a família.

6- Medo de sofrer discriminação por estar “sem marido”.

7- Dependência econômica do parceiro para o sustento da família.

8- Dependência emocional do parceiro.

9- Dificuldades para vivenciar um processo de separação.

ALGUMAS SITUAÇÕES PODEM DEMONSTRAR INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, SEJA FÍSICA, PSICOLÓGICA, MORAL PATRIMONIAL, SEXUAL OU VIRTUAL.



- ❑ Ele controla o tipo de roupa que você usa?
- ❑ Ele tenta lhe afastar de amigos (as), parentes e vizinhos (as)?
- ❑ Ele diz que você não precisa trabalhar e/ou estudar?
- ❑ Você já teve ou tem medo de ficar sozinha com ele?
- ❑ Sente-se isolada e desanimada?
- ❑ As brigas estão ficando mais frequentes e mais graves?
- ❑ Durante as brigas ele parece ficar sem controle?
- ❑ Ele destrói seus objetos, roupas, fotos, documentos, móveis ou seus instrumentos de trabalho?
- ❑ Ele maltrata ou já matou algum de seus animais de estimação?
- ❑ Ele faz questão de lhe contar que tem uma arma ou a exhibe para você?
- ❑ Ele ameaça seus parentes e amigos (as)?
- ❑ Ele tem envolvimento com criminosos e lhe ameaça dizendo que alguém fará o “serviço sujo” por ele?
- ❑ Quando você tenta se separar ele não aceita e fica lhe telefonando, fazendo “escândalo na porta” da sua casa ou trabalho?
- ❑ Nas tentativas de término do relacionamento ele lhe persegue e insiste em ter mais uma chance?
- ❑ Ele diz que se você não for dele não será de mais ninguém?



MEDIDAS PROTETIVAS E COMO SOLICITÁ-LAS



A Lei Maria da Penha, em seus Artigos Nº 22, 23 e 24, prevê Medidas Protetivas de Urgência que são avaliadas e concedidas pelo (a) juiz (a). Você pode solicitá-las no momento do registro do boletim de ocorrência ou a qualquer tempo em uma Delegacia de Polícia, no Ministério Público, na Defensoria Pública ou por meio de advogado (a).

Alguns (algumas) Juízes (as) vêm concedendo medidas protetivas que proíbem o autor de violência de divulgar/compartilhar fotos e/ou vídeos íntimos, envolvendo a mulher, em redes sociais ou qualquer outro meio.

Dentre as principais medidas protetivas, destacam-se:

- O afastamento do agressor do lar, ou local de convivência com a vítima;
- Proibição de contato com a vítima, seus familiares e
- Testemunhas, por qualquer meio de comunicação;
- Restrição ou suspensão de visitas aos filhos e filhas;
- Prestação de alimentos provisórios;
- Restituição de bens indevidamente retirados pelo agressor;
- Suspensão das procurações conferidas pela vítima ao agressor;
- Proibição temporária para celebração de contratos de compra, venda e locação de bens em comum.

Alguns (algumas) juízes (as) aceitam a solicitação de medidas protetivas sem o registro de boletim de ocorrência. Nestes casos, é importante procurar orientação nos serviços da rede de atendimento às mulheres.



Rede de Atendimento à Mulher

A Rede de Atendimento à Mulher é o conjunto de instituições e serviços do governo para atender as mulheres vítimas de violência, assim como seus filhos.

Na Segurança Pública:

- Delegacia e patrulha da Polícia Militar comuns de seu município;
- Delegacias de Defesa da Mulher (DDM)- Delegacia de Polícia Civil de Ponte Nova. Rua Felisberto Leopoldo, 252- Santa Tereza- Ponte Nova- (31) 3817-1599.

Na Saúde:

- Postos de saúde e hospitais.

Na Assistência Social:

- Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS;
- Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

ALÉM DESSES, AS MULHERES PODEM TAMBÉM CONTAR COM:



- ✿ Casa das Mulheres: Rua Gomes Barbosa, 803, das dependências do Colégio Viçosa/ Viçosa/ Horário de atendimento: 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00/ Telefones para contato: (31) 3892-8223 e (31) 99511-2159.
- ✿ Centro Especializado de Atendimento à Mulher: Rua Hermilo Alves, 34 - Santa Tereza (prox. a Avenida do Contorno)/BH// Segunda a sexta-feira, 9h às 17h/Tel.: (31) 98873-2036.
- ✿ Casa de Direitos Humanos: Av. Amazonas, 558 - Centro, BH/ Contato: (31) 3270-3200/ (31) 3916-7932/ cdh@direitoshumanos.mg.gov.br.
- ✿ Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM -(Atendimento: Segunda a sexta, das 13h às 18h/ Endereço: Rua Itapecerica, 632 – Lagoinha/BH/ Contato: (31) 3246-7562).
- ✿ Central de Atendimento à Mulher Ligue 180. (As denúncias podem ser anônimas através do 180, 190, Defensorias e Promotorias)
- ✿ Defensoria Pública e Promotoria de Justiça.
- ✿ Boletim de ocorrência online, através da Delegacia Virtual (Site: <https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn/>).





Esta cartilha foi elaborada com base:

- ✚ Na cartilha "Mulher, vire a página" do Ministério Público de São Paulo;
- ✚ Na cartilha "Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher" do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM);
- ✚ Na cartilha "Sinal vermelho contra a violência doméstica- Você não está sozinha" do Conselho Nacional de Justiça/ Associação dos Magistrados Brasileiros;
- ✚ Na cartilha "Lei Maria da Penha" do Mato Grosso do Sul;
- ✚ Na cartilha "Direitos da Mulher" do governo de Estado do Paraná.



COMISSÃO DOS ATINGIDOS
DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/CHOPOTÓ



COMISSÃO DOS ATINGIDOS
DE RIO DOCE



CENTRO ALTERNATIVO DE
FORMAÇÃO POPULAR
ROSÁ FORTINI